



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

ESTUDO TÉCNICO

ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Número do processo: 0019.032502/2023-03

Unidade Orçamentária 15.003 -POLÍCIA CIVIL

Objetivo: Aquisição de rastreador veicular portátil para Departamento de Estratégia e Inteligência.

Unidade Requisitante: DEI/RO –DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com a Lei 14.133, art. 6º, inciso XX:

“XX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;”

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem por objetivo descrever as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação.

O objeto sob análise deste ETP se trata de aquisição de rastreadores veiculares portáteis para atender às necessidades do Departamento de Estratégia e Inteligência PC/RO, com o fim de subsidiar investigações.

É imprescindível a aquisição do equipamento em referência, o que daria agilidade e eficiência às investigações. O monitoramento se dará em tempo real a rota, as paradas, e o local onde se encontra o alvo objeto da investigação. Será eficaz para as investigações pois demonstrará de forma cabal indícios, que serão utilizados para demonstrar a atividade delitiva dos alvos, visando subsidiar o caderno investigativo.

Sem contar que trará economicidade, com o uso de rastreador veicular a Administração Pública reduzirá custo de despesas com pessoal (diárias), bem como material (combustível, uso de equipamentos etc.), quanto ao monitoramento nas investigações.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A pretendida contratação encontra-se alinhada indiretamente à execução da atividade institucional da PC/RO e está atrelada ao Plano Estratégico às Diretrizes "Diretriz 2 – Rondônia Mais Segura. Perspectiva da sociedade - ÁREA DE RESULTADO 1 – REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE DE HOMICÍDIO. - ÁREA DE RESULTADO 2 – AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. - ÁREA DE RESULTADO 3 – GRADATIVA AMPLIAÇÃO TERRITORIAL DAS AÇÕES POLICIAIS." e "Diretriz 3 – Modernização Institucional.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução compreende a aquisição de rastreadores veiculares portáteis, sem mensalidades. Utilizando sistema de posicionamento via satélite.

No momento da entrega do item, o produto fornecido deve estar em perfeitas condições. O objeto deve ser entregue conforme especificações relatadas no Termo de Referência dentro da padronização requerida, conforme especificações técnicas e requisitos.

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a

Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

DA AMOSTRA:

Não aplicação nessa contratação.

QUANTO À ENTREGA DO OBJETO

A contratada deverá proporcionar a entrega dos objetos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega do item, o produto fornecido deve estar em perfeitas condições. O rastreador veicular deve ser entregue conforme especificações relatadas no Termo de Referência dentro da padronização requerida, conforme especificações técnicas e requisitos.

DA SUSTENTABILIDADE:

Os materiais a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os Critérios de Sustentabilidade Ambiental;

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação

O produto ofertado pela licitante vencedora deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência, além de obedecer aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

O prazo de garantia mencionado no item deverá estar **expressamente indicado na proposta** e, caso assim não esteja, será considerado aceito para efeito de julgamento.

Caso detectado defeito de fabricação, prazo de validade expirado e outros do material, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação para fazê-lo.

Fica a cargo da empresa vencedora do certame a Entrega Técnica do equipamento com todos os itens inerentes ao seu funcionamento, excluindo-se a entrega de chips (SIM CARD)

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Em virtude da necessidade do Departamento de Estratégia e Inteligência, órgão central de inteligência da Polícia Civil RO, que conforme Lei Estadual 4.630/2019 que estrutura o DEI, na capital, há em sua composição 03 delegacias, a saber: Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro – DRLD; 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO1; e Delegacia de Combate à Corrupção – DECOR. É importante também reequipar o Núcleo de Operações de Inteligência – NOI responsável pelo assessoramento do Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência, bem como o Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Portanto, a aquisição de **8 (oito) rastreadores veiculares portáteis** atende às necessidades Departamento de Estratégia e Inteligência, na capital.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS:

	APARELHO RASTREADOR PORTÁTIL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD

01	Especificações Mínimas:	464775	UND	8
	-Portátil; - Utilização de chip (SIM CARD); -Sistema de posicionamento “multi-constelação”; - À prova d’água, no mínimo certificação IP67; - Possuir tecnologia de Anti-Jammer; - Possuir case de proteção; - Imã de neodímio com no mínimo 40 Kg de força de atração; - Bateria 4600mAh; - Localização por GSM; Modelo de referência: Rastreador GPS Investigativo PT-50X			

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Quanto à definição do método para estimativas de preços, realizou pesquisa junto a sítios eletrônicos, e o que mais se amolda aos interesses do Departamento de Estratégia e Inteligência é o constante no site <https://www.loja.tecnologiagps.com.br/rastreadores-portateis/rastreador-gps-investigativo-pt-50x> com valor R\$ 969,00, bem como realizou um breve levantamento de mercado para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação. Esboço ainda a aquisição do aparelho pela Secretaria de Segurança Pública da BA consoante processo de compra eletrônica nº 20.047.2020.0034, restando preço por unidade de R\$ 989,00 exposto no site <https://www.comprasnet.ba.gov.br/>, bem como o pregão nº 0002/2023 da prefeitura municipal de Cândido Mendes, sendo o valor adjudicado para o(item 24 –Rastreador tipo: Veicular, Alimentação: Bateria De Li-Ion V, Características Adicionais: Gps Gsm Quad-Band, Compacto, A Prova D'Água, Fixa) de 1.699,00 reais.

Cabe ressaltar que tal modelo(rastreador gps investigativo PT-50x) foi apresentado por integrantes da Polícia Rodoviária Federal ,sendo este, um dos modelos que atendem ao esperado por essa instituição. Com expertise da PRF que elencou as seguintes vantagens do modelo utilizado como referência:

- a) Utilização de dois sistemas de posicionamento GPS (USA) e GLONASS (RÚSSIA);
- b) Robustez: o rastreador portátil utilizado como referência é projetado para aguentar impactos, onde outros disponíveis no mercado não possuem tal qualidade;
- c) Duração da bateria;
- d) Confiabilidade;
- e) Aprova d’água;
- f) Sistema de antibloqueio de GPS. Há dispositivos que bloqueiam sinais de comunicação, popularmente chamado de “capetinha”, são frequentemente utilizados por criminosos. E o modelo de referência possui que evita o bloqueio de sinais.
- g) Grande poder de fixação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi definida mediante a pesquisa de preços coletada por empresas reconhecidas no mercado local e regional, sítios eletrônicos, bem como contratações correlatas, conforme citado no levantamento de mercado, **Estima-se o valor da contratação em R\$ 10.672,00(Dez mil seiscentos e setenta e dois reais)**

tem	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	SITE - https://www.tecnologiagps.com.br/produtos/pt-50x	P.E nº 0002/2023 Prefeitura Cândido Mendes	Média	TOTAL(média x quantitativo)
01	RASTREADOR GPS	unid.	08	R\$ 969,00	R\$ 1.6990,00	R\$ 1334,00	R\$10.672

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que a contratação proposta produza os resultados pretendidos pela Administração, os seguintes elementos devem obedecer ao disposto abaixo:

A aquisição do objeto deverá respeitar o especificado no Termo de Referência ;

A solução visa suprir a necessidade do DEI-DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA

A melhor solução para o atendimento desta demanda é a contratação através de Dispensa considerando o valor do bem não ser superior ao preconizado no artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 2022, trazendo consigo eficiência e legalidade ao procedimento

Fica a cargo da empresa vencedora do certame a Entrega Técnica do equipamento ,contendo todas as Instruções e todas suas funcionalidades.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de contratação de bem único, não cabendo falar em subdivisões ou parcelamentos do objeto.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A compra destes equipamentos terá como resultado almejados (rol exemplificativo): a economia da Administração Pública tendo em vista a não utilização de viaturas para realização de acompanhamento tático (economia de combustível) e de certa forma de diárias de policiais; A eficiência nas investigações pelo já comprovado uso dos equipamentos em situações parecidas com as quais serão utilizados pelo DEI (exemplo da Polícia Rodoviária Federal); Celeridade em investigações: há casos de alvos que cruzam a fronteira estadual de Rondônia, sendo assim pelo uso do rastreador portátil os investigadores poderão acompanhar em tempo real o deslocamento de alvos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adequações do ambiente da instituição, tendo em vista que os aparelhos serão instalados no interior dos veículos oficiais

Fica a cargo da empresa vencedora do certame a Entrega Técnica do equipamento com todos os itens inerentes ao seu funcionamento, excluindo-se a entrega de chips (SIM CARD)

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução pretendida não possui impactos ambientais na sua execução contratual.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O presente Estudo Técnico, elaborado em harmonia com a legislação, pela Equipe Técnica de Planejamento declara a viabilidade para a aquisição de rastreadores veicular portátil para atender as atividades laborais do DEI da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação uma vez considerados os seus potenciais benefícios, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.

RESPONSÁVEL(EIS)

Elaboração: **Jair Marciano de Paula Junior** – Agente de Polícia DEI-PCRO

Revisão: **Caio César Dantas de A. Bezerra**- Escrivão de Polícia PC/NCP

APROVAÇÃO

Porto Velho, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Marciano de Paula Junior**, **Agente de Polícia**, em 29/09/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ádrian Viero da Costa**, **Delegado(a) Titular**, em 29/09/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042262878** e o código CRC **EC10C073**.